



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 22 de Dezembro de 2021.

Ofício nº. 400/2021
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG
Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1649/2021

Senhor Presidente

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1649/2021, que
"Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 277.000,00 e adota
outras providências", sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG

PROTOCOLO

Nº 3232 2021 HORA 10:15

DATA 23 12 2021
MATRÍCULA edição nº 400/2021 - Enca
minha Lei 1649/2021

ASS. FUNC.: Luiz



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1649/2021

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 277.000,00 e adota outras providências”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais) com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Unidade 01 - Secr. Mun. Adm. Finanças e Planejamento

Sub-Unidade 01 - Departamento de Administração

2.01.01.09.272.0003.2.0012-100 –

3.1.90.01.00 PAGAMENTOS À INATIVOS E PENSIONISTAS R\$ 28.000,00

2.01.01.04.122.0003.2.0006-100 –

3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS R\$ 10.000,00

2.01.01.04.122.0003.2.0006-100 –

3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS R\$ 14.000,00

Total da Sub-Unidade 01

R\$ 52.000,00

Total da Unidade 01

R\$ 52.000,00

Unidade 02 – Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.02.02.12.361.0004.2.0018-119 –

3.1.90.04.00 TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE E SEGURANÇA R\$ 7.000,00

2.02.02.12.365.0004.2.0021-118 –

3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DE PROF. EDUC. INFANTIL R\$ 20.000,00

2.02.02.12.361.0004.2.0018-101 –

3.1.90.13.00 TRANSPORTE ESCOLAR COM QUALIDADE E SEGURANÇA R\$ 3.000,00

2.02.02.12.361.0004.2.0020-119 –

3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA R\$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 02

R\$ 33.000,00

Sub-Unidade 03 - Sessão de Cultura, Lazer e Turismo

2.02.03.13.392.0008.2.0197-100 –

3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DOS TELECENTROS R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 03

R\$ 2.000,00

Total da Unidade 02

R\$ 35.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde

2.03.02.10.301.0012.2.0029-102 –

3.1.90.04.00 ATENÇÃO INTEGRAL AO COMPONENTE BÁSICO DE SAÚDE R\$ 20.000,00

2.03.02.10.301.0012.2.0030-159 –

3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA R\$ 17.000,00

2.03.02.10.301.0012.2.0031-159 - 3.1.90.04.00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL R\$ 34.000,00

2.03.02.10.301.0012.2.0032-159 –

3.1.90.04.00 MANUT. DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE R\$ 8.000,00

2.03.02.10.305.0014.2.0037-159 –

3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA R\$ 8.000,00

2.03.02.10.301.0012.2.0029-102 –



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

3.1.90.11.00 ATENÇÃO INTEGRAL AO COMPONENTE BÁSICO DE SAÚDE	
2.03.02.10.301.0012.2.0029-102 –	R\$ 40.000,00
3.1.90.13.00 ATENÇÃO INTEGRAL AO COMPONENTE BÁSICO DE SAÚDE	
2.03.02.10.303.0012.2.0035-102 –	R\$ 25.000,00
3.1.90.13.00 DESENVOLV. DAS AÇÕES DA FARMÁCIA BÁSICA	
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 4.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 156.000,00
Unidade 04 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos	
Sub-Unidade 00 - Secr. Mun. de Obras e Serviços Públicos	
2.04.00.15.452.0019.2.0044-100 –	
3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS	
2.04.00.17.512.0019.2.0047-100 –	R\$ 2.000,00
3.1.90.11.00 DESENVOLV. DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
Total da Sub-Unidade 00	R\$ 15.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 17.000,00
Unidade 07 - Secretaria de Assistência e Promoção Social	
Sub-Unidade 01 - Departamento de Assistência Social	
2.07.01.08.122.0003.2.0038-100 - 3.1.90.11.00	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.07.01.08.243.0003.2.0039-100 –	R\$ 6.000,00
3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	
2.07.01.08.122.0003.2.0038-100 –	R\$ 8.000,00
3.1.90.13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.07.01.08.243.0003.2.0039-100 –	R\$ 2.000,00
3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 07	R\$ 17.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 17.000,00
	R\$ 277.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 277.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações e o excesso de arrecadação apurado, na forma do § 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 03 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saúde	
2.03.02.10.301.0012.2.0029-159 –	
3.3.90.30.00 ATENÇÃO INTEGRAL AO COMPONENTE BÁSICO DE SAÚDE	
Total da Sub-Unidade 02	R\$ 67.000,00
Total da Unidade 03	R\$ 67.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 67.000,00
Total Geral Anulado	R\$ 67.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 22 de Dezembro de 2021.


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

